



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

DECRETO N.º 41/2024

Súmula: Dispõe sobre o reequadramento dos servidores públicos, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS QUE ALTEROU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos da Câmara Municipal serão reequadrados no Plano de Cargos Carreira e Remuneração aprovado pela Lei Complementar 33/2024, mediante os seguintes critérios:

I - No nível correspondente à habilitação que possui;

II - Na Classe de valor atualmente do seu vencimento básico atual

Art. 2º - A relação dos Servidores Públicos Municipais e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar 33/2024, é a que segue na relação abaixo:

SERVIDORES PÚBLICOS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENQUADRADO	
			Nível	Referência
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	TÉC. CONTÁBIL/CONTADOR	TÉC. CONTÁBIL/CONTADOR	I	F
MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	N
MARCIA CREMONE BEIJO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	II	G

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em
30 de agosto de 2024.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE